



## REGULAMENTO DO CONCURSO

**1º Concurso público, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), para a seleção e premiação de Projetos e Recursos Educacionais para implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares Públicas, integrantes da Rede Estadual de Ensino da Bahia.**

A Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), pessoa jurídica de direito público, com fulcro na Lei 8.970 de 05 de janeiro de 2004 e no Decreto 8.877 de 19 de janeiro de 2004, sede na 5ª avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 10.540 de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.212 de 04 de maio de 2011, com sede na Av. Manoel Dias da Silva nº 2177 Pituba, CEP - 41.830-000, Salvador – Bahia, realiza o concurso, visando à seleção e premiação de projetos escolares e recursos educacionais, produzidos pelos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e estudantes, que compõem as modalidades e ofertas de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do estado da Bahia, que visam dar cumprimento ao Art. 26 - A da Lei nº 9.934/96, alterado pela Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, no âmbito de todo curricular escolar, das instituições de ensino da educação básica.

### 1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo de seleção regido pelo Edital de Concurso, coordenado pela Secretaria da Educação, por meio da Coordenação de Ensino Médio /Acolher a Diversidade, para a seleção e premiação de projetos escolares e recursos educacionais, produzidos pelos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e estudantes, que compõem as modalidades e ofertas de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do estado da Bahia.

**1.2** O presente edital de concurso público, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), tem por objeto a seleção e premiação de projetos escolares e recursos educacionais, produzidos pelos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e estudantes, que compõem as modalidades e ofertas de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do estado da Bahia, que modificam a Lei de Diretrizes Básicas Nacional (LDB) e institui o Ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, que demonstrem mérito, eficácia e sucesso na valorização da história e da cultura africana, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas, evidenciando suas contribuições para a formação da sociedade brasileira nas áreas social, econômica, política, cultural, científica, literária, dentre outras, e que possam servir de referência para outras Unidades Escolares do Estado da Bahia.

**1.3** No âmbito das Unidades Escolares estaduais, os projetos deverão estar em consonância com a organização das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), conforme disposto pela Instrução Normativa nº 03/2021.

### 2 . QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

Para a efetiva participação na seleção e premiação das propostas das modalidades e submodalidades deverão ser submetidas e enquadradas nos seguintes critérios:

**2.1.** Profissionais da educação (gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores) que sejam parte do quadro efetivo da mesma escola vinculada a Rede Estadual da Bahia.

**2.2.** Estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino e façam parte da mesma unidade escolar que submeterá propostas ao edital.

**2.3.** Requisitos para participação no processo de seleção:

- I.** Ter vínculo com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- II.** Apresentar Atestado de Matrícula do Estudante (matrícula 2021);
- III.** Apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz;
- IV.** Enquadrar a proposta de trabalho em uma das modalidades descritas no item 5, deste Regulamento de Concurso.
- V.** Apenas um dos integrantes da Unidade Escolar deverá submeter a proposta para avaliação.
- VI.** A equipe escolar poderá ser composta por, no mínimo, dois profissionais da educação da mesma Unidade Escolar e, sempre que possível, contemplar estudante (s);
- VII.** A equipe escolar poderá ser composta por, no mínimo, dois profissionais da educação da mesma Unidade Escolar e, sempre que possível, contemplar estudante (s)
- VIII.** Para efeitos de inscrição cada proponente, poderá submeter uma proposta em cada uma das modalidades, sendo que na modalidade 2, poderá se inscrever uma única proposta em cada submodalidade (1 e 2).

**2.4.** Os interessados em participar do certame, deverão preencher formulário de submissão a este edital no link: <https://forms.gle/rnEvv4iYffLDomYQ9> e anexar as fotos dos respectivos documentos nos campos solicitados, conforme item 4.2 do edital.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após a homologação da inscrição, fase é eliminatória, será realizada a triagem da documentação submetida e serão acrescentadas três etapas descritas a seguir:

#### **3.1. Etapa I- Inscrição**

**3.1.1** Realização da inscrição dos certames através do formulário de submissão ao edital no link: <https://forms.gle/rnEvv4iYffLDomYQ9> dentro dos prazos estabelecidos no item 4.1;

**3.1.2** Efetivação do preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição, apresentados nos itens 4.7, 4.8 e 4.9 do edital e anexação das fotos dos respectivos documentos nos campos solicitados;

**3.1.3** Divulgação, no Portal da Educação, das propostas educacionais, nas duas modalidades, submetidos e aptos a participarem da próxima etapa de seleção, a Avaliação.

#### **3.2. Etapa II - Avaliação**

**3.2.1.** As propostas das modalidades previstas no item 5 deste Edital, serão analisadas por, pelo menos, 02 membros da Comissão de Avaliação e sua pontuação final será o somatório das notas atribuídas para cada um dos Itens Técnicos da Proposta Educacional (ITPE) dispostos a seguir e nos anexos:

##### **I. ITPEs relacionados à modalidade 1:**

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Adequação da proposta ao objeto do Edital	05
2. Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos	05
3. Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no projeto e o período de execução estabelecido no edital	03
4. Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do projeto	05
5. Incorporação de elementos metodológicos inovadores	05
6. Participação dos estudantes na elaboração da proposta	03
7. Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado	04

**a) Adequação da proposta ao objeto do Edital** - Visa observar se o projeto considera o disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador “Educação para a Diversidade”, do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educação antirracista e decolonial articulando-se com a política de Direitos Humanos.

**b) Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o projeto mantém a coerência considerando a temática, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis nº 10.639/03 e 11.645/08, mantendo parâmetros pedagógicos adequados à modalidade de ensino informado no projeto.

**c) Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no projeto e o período de execução estabelecido no edital** - Relacionam-se com o conhecimento adequado sobre a utilização da temática abordada, do aparato necessário para aplicabilidade de acordo com o tempo disponibilizado para execução. Avalia também o cronograma de interação dos estudantes com o projeto, bem como o tempo de suporte que ele recebeu de pais, professores e/ou especialistas para a sua construção pedagógica.

**d) Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do projeto** – Visa analisar se a (s) metodologia (s) utilizada (s) no projeto se relaciona (m) com os objetivos do mesmo e com o objeto deste edital.

**e) Incorporação de elementos metodológicos inovadores** - Capacidade na abordagem da temática e do (s) eixo (s) escolhido (s) pelo proponente em relacioná-los com elementos inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motivação nos mesmos.

**f) Participação dos estudantes na elaboração da proposta** - Diz respeito à capacidade fomentadora de envolver os alunos em todas as etapas do projeto, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e competências.

**g) Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se à capacidade da equipe escolar em somar esforços para a realização do projeto, potencializando as expertises das parcerias



locais, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

## II. ITCPEs relacionados à modalidade 2, submodalidade 1:

Critérios de Avaliação	Pontos
1. Adequação da proposta ao objeto do Edital	05
2. Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos	05
3. Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no projeto e o período de execução estabelecido no edital	03
4. Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do projeto	03
5. Incorporação de elementos metodológicos inovadores	03
6. Participação dos estudantes na elaboração da proposta	03
7. Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado	02
8. Qualidade Técnica	05
9. Recursos de tecnologia assistivas para Pessoas com Deficiência (PDCs)	03

**a) Adequação da proposta ao objeto do Edital** - Visa observar se o projeto considera o disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador “Educação para a Diversidade”, do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educação antirracista e decolonial articulando-se com a política de Direitos Humanos.

**b) Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o projeto mantém a coerência considerando a temática, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis nº 10.639/03 e 11.645/08, mantendo parâmetros pedagógicos adequados a modalidade de ensino informado no projeto.

**c) Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no projeto e o período de execução estabelecido no edital** - Relacionam-se com o conhecimento adequado sobre a utilização da temática abordada, do aparato necessário para aplicabilidade de acordo com o tempo disponibilizado para execução. Avalia também o cronograma de interação dos estudantes com o projeto, bem como o tempo de suporte que ele recebeu de pais, professores e/ou especialistas para a sua construção pedagógica.

**d) Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do projeto** – Visa analisar se a (s) metodologia (s) utilizada (s) no projeto se relaciona (m) com os objetivos do mesmo e com o objeto deste edital.



**e) Incorporação de elementos metodológicos inovadores** - Capacidade na abordagem da temática e do (s) eixo (s) escolhido (s) pelo proponente em relacioná-los com elementos inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motivação nos mesmos.

**f) Participação dos estudantes na elaboração da proposta** - Diz respeito à capacidade fomentadora de envolver os alunos em todas as etapas do projeto, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e competências.

**g) Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se à capacidade da equipe escolar em somar esforços para a realização do projeto, potencializando as expertises das parcerias locais, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

**h) Qualidade Técnica** - Constituem os itens do projeto gráfico, capa/apresentação do recurso, programação visual, qualidade das ilustrações, legibilidade dos caracteres, qualidade na reprodução das ilustrações. Se apresentam fácil leitura e são adequados ao público que se propõe alcançar, à finalidade pedagógica explicitada e a temática e eixo (s) escolhidos pelo proponente.

**i) Recursos de Tecnologias Assistivas para PCD's** - Refere-se aos recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.

### III. ITPEs relacionados à modalidade 2, submodalidade 2:

<b>CrITÉrios de AvaliaÇão</b>	<b>Pontos</b>
1. Adequação da proposta ao objetivo do Edital	05
2. Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos	05
3. Metodologia compatível com o objeto proposto e finalidade da execução do projeto	03
4. Incorporação de elementos metodológicos inovadores	03
5. Participação dos estudantes na elaboração da proposta	03
6. Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado	03
7. Qualidade Técnica	05
8. Tecnologias Assistivas para PCD's	03

**a) Adequação da proposta ao objetivo do Edital** - Visa observar se o projeto considera o disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador "Educação para a Diversidade", do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educação antirracista e decolonial articulando-se com a política de Direitos Humanos.

**b) Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o projeto mantém a coerência considerando a temática, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis nº 10.639/03 e 11.645/08, mantendo parâmetros pedagógicos adequado a modalidade de ensino informado no projeto.

**c) Metodologia compatível com o objeto proposto e finalidade da execução do projeto** - Observa-se quais tipos de metodologias serão aplicadas nos projetos e de que forma ela se relaciona com o objeto descrito, bem como analisa de que forma dialoga com a execução e o bom andamento do projeto.

**d) Incorporação de elementos metodológicos inovadores** - Capacidade na abordagem da temática e no eixo escolhido pelo proponente em relacioná-los com elemento inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motivação nos mesmos.

**e) Participação dos estudantes na elaboração da proposta** - Diz respeito à capacidade fomentadora de envolver os alunos em todas as etapas do projeto, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e competências.

**f) Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se às potencialidades do projeto em relação à transformação da realidade da comunidade somando esforços para a realização do projeto junto à comunidade, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

**g) Qualidade Técnica** - Diz respeito à qualidade dos recursos e se apresentam fácil entendimento e são adequados ao público que se propõe alcançar, à finalidade pedagógica explicitada, à temática e o eixo escolhidos pelo proponente, tendo cada recurso uma especificidade sendo elas:

**g.1. Análise exclusiva para as produções audiovisuais** - Iluminação adequada; cenário/plano de fundo deve ser adequado ao conteúdo e ao público; elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, devem ser bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e à temática escolhida; os áudios das produções não devem conter ruídos e devem estar em uma intensidade sonora adequada; devem ser inteligíveis, claros, e apresentarem um padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume; as produções devem apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados nas produções audiovisual.

**g.2. Análise exclusiva para produções textuais digitais:** capa/apresentação do recurso, programação visual, qualidade das ilustrações, legibilidade dos caracteres, qualidade da na reprodução das ilustrações.

**g.3. Análise exclusiva para as produções em áudio:** os áudios devem ser inteligíveis e claros, as produções devem ter um padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.

**h) Tecnologias Assistivas para PCD's:** Refere-se aos recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.

**3.2.2.** Todos os conteúdos das propostas submetidas, nas duas modalidades do edital, devem atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de compreensão do conteúdo ou na utilização de palavras ou expressões que caracterizem outras culturas.

**3.2.3.** O prazo final da avaliação será em 12 de outubro de 2021.

### **3.3. Etapa III - Seleção**



**3.3.1.** Ao final da avaliação das propostas submetidas a Secretaria da Educação do Estado da Bahia divulgará a lista das propostas selecionadas, nas duas modalidades previstas neste Edital, no Portal da Educação do Estado e disponibilizará em sítios eletrônicos vinculados a essa, até o quinto dia útil da data de finalização da avaliação das propostas, conforme apresentado no item 8.2.2.3, respeitando o número de vagas previstas nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital.

**3.3.2.** Os prazos se iniciam a partir da data da validação das inscrições no Portal da Secretaria da Educação, cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;

**3.3.3.** Toda notificação será encaminhada para o endereço eletrônico cadastrado pelo proponente;

**3.3.4.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP), a partir do somatório dos pontos constantes em cada critério de avaliação presentes nas tabelas acima.

**3.3.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida segundo os seguintes critérios de julgamento, sucessivamente: (A) Projeto com previsão do atendimento de maior número de estudantes na Unidade Escolar (B) Capacidade da Equipe Técnica envolvida na execução do projeto; (C) Proposta que conseguiu comprovar maior quantidade de parcerias institucionais.

**3.3.6.** Os 108 projetos e 54 recursos educacionais, selecionados, receberão o recurso financeiro, via FAED, para iniciar a organização do projeto, a ser executado em 2022.

**3.3.7.** A avaliação e seleção das propostas nas modalidades previstas no item 5 deste Edital, serão pautadas pelos seguintes princípios:

- I.** Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08;
- II.** Promoção da Educação Antirracista e da Educação das Relações Étnico-Raciais;
- III.** Implementação de pedagogias decoloniais;
- IV.** Enfrentamento à intolerância religiosa e à promoção da educação laica nas unidades escolares da Bahia;
- V.** Estímulo à leitura, à escrita, à arte, à cultura e à pesquisa voltadas para a difusão da cultura e história dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros;
- VI.** Formação de lideranças juvenis que promovam a valorização da educação antirracista e educação das relações étnico-raciais;
- VII.** Valorização das práticas comunitárias que promovam a educação antirracista e a educação das relações étnico-raciais;
- VIII.** Consonância com as leis educacionais vigentes e ao Documento Curricular Referencial da Bahia da Rede Estadual de Ensino.

### **3.4. Dos critérios de desclassificação**

**3.4.1.** Serão eliminadas as propostas, nas duas modalidades:

**3.4.1.1.** Cujas pontuação total for inferior a 15 (quinze) pontos;

**3.4.1.2.** Obtiver pontuação igual a zero nos itens/critérios na modalidade 1: 1.1; 1.2; 1.3 e na modalidade 2, submodalidade 1 e submodalidade 2: 1.1, 1.2 e 3.

**3.4.1.3.** Que estejam em desacordo com o Edital; ou

**3.4.1.4.** Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Avaliação por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do plano de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível.



**3.4.1.5.** Constatando-se apresentação de projetos idênticos por autores distintos todos serão desclassificados

**3.5.** Serão selecionados até 108 projetos e até 54 recursos educacionais, que receberão como prêmio o recurso financeiro, via FAED, para iniciar a organização do projeto, a ser executado em 2022.

#### **4. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**4.1.** As Atividades Curriculares Complementares (ACC) no âmbito do Continuum Curricular 2021/2022 têm por finalidade cumprir a carga horária letiva e fortalecer o processo formativo do estudante e contribuir para o seu desenvolvimento educacional.

**4.2.** Com vistas ao atendimento das orientações da Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, os projetos escolares submetidos na modalidade 1 deste edital, permitirá computar carga horária como ACC desde que comprovada a participação dos estudantes nas ações e atividades dos projetos, bem como a realização dos processos avaliativos, com aproveitamento.

**4.3.** Cada Unidade Escolar, proponente deste edital, deverá organizar a carga horária, a partir de 80h, das ações, atividades e/ou etapas dos respectivos projetos, inclusive as avaliativas, a serem realizadas pelos/as estudantes ao longo do ano de 2022.

#### **5. AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS OU A REMUNERAÇÃO A SEREM CONCEDIDOS**

**5.1.** Na Modalidade 1, serão premiados, com o valor de até R \$50.000,00 (cinquenta mil reais), até 108 (cento e oito) projetos, sendo 4 (quatro) projetos selecionados por Território de Identidade.

**5.2.** Na Modalidade 2, serão premiados, com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até 54 (cinquenta e quatro) recursos educacionais, sendo até 27 na submodalidade 1 e 27 na submodalidade 2, ou seja, serão selecionados até dois recursos educacionais por Território de Identidade.

**5.3.** O repasse do prêmio será realizado mediante orçamento de execução orçamentaria descrito nas propostas, apresentadas no ato de inscrição.

**5.4** O repasse do prêmio, concedido aos selecionados, será efetuado em parcela única, via Fundo de Assistência Educacional (FAED), a ser creditado diretamente nas contas bancárias das Unidades Escolares.

**5.5.** O proponente reprovado em qualquer etapa poderá ingressar com pedido de recurso, em até cinco dias úteis após a publicação das propostas selecionadas, garantida a ampla defesa e o contraditório. O envio do recurso deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: [cem@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:cem@nova.educacao.ba.gov.br), sinalizando no comunicado o título “Recurso do Edital SEC/SEPROMI 2021”. A Secretaria da Educação terá até 10 dias úteis para responder aos recursos.

**5.6.** Se o recurso não for analisado em até cinco dias úteis, a coordenação deste Edital deverá encaminhar o recurso à Comissão Julgadora, conforme for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### **6. DAS MODALIDADES/ÁREAS TEMÁTICA PARA SUBMISSÃO**





**6.1.** Para a consecução dos objetivos propostos neste edital, a seleção das propostas poderá ser realizada a partir de duas Modalidades:

**6.1.1. Modalidade 1 – Projetos escolares para a Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares, considerando as seguintes temáticas:**

- I.** Produções Artísticas (audiovisual, dança, música, grafite, teatro, artes plásticas e artesanato) Negras e /ou Indígenas.
- II.** Saúde da População Negra e/ou Indígena.
- III.** Literatura Negra e/ou Indígena.
- IV.** Produções literárias Negras e Indígenas.
- V.** Patrimônio Cultural (material e imaterial) e Memórias Negras e /ou Indígenas.
- VI.** Identidades e Territórios Negros e/ou Indígenas.
- VII.** Gênero e Sexualidades da População Negra e/ou Indígena.
- VIII.** Mulheres Negras e/ou Indígenas na literatura, na produção científica, nas artes e na política.
- IX.** Enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo.
- X.** Empoderamento e Lideranças Juvenis Negras e/ou Indígenas.
- XI.** Práticas Comunitárias e Tradicionais Negras e/ou Indígenas.
- XII.** Produção Científica Negra e/ou Indígena.
- XIII.** Religiosidades e Enfrentamento à Intolerância Religiosa de Matrizes Africanas e/ou Indígenas.

**6.1.1.1.** Os projetos escolares precisam contemplar um ou mais eixos, a saber:

Item	Eixos	Área de Conhecimento/ Modalidades/ Ofertas de Ensino
01	Educação para as Relações Étnico raciais no ensino regular das etapas do fundamental e médio.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Linguagens e suas Tecnologias</li><li>• Área de Matemática e suas Tecnologias</li><li>• Área de Ciências Naturais e suas Tecnologias</li><li>• Área de Ciências Humanas Sociais Aplicadas</li></ul>
02	Educação para as Relações Étnico raciais na parte diversificada do currículo e nas modalidades de ensino e ofertas de ensino.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parte Diversificada</li><li>• Educação em Tempo Integral</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação de Jovens e Adultos</li><li>• Educação Quilombola</li><li>• Educação Indígena</li><li>• Educação Profissional, Técnica e Tecnológica</li><li>• Educação Especial</li><li>• Educação do Campo</li></ul>
--	---

**6.1.1.2.** Os projetos das escolas estaduais deverão ser organizados para atender à oferta de Atividades Curriculares Complementares (ACCs), conforme dispõe a Instrução Normativa/SEC nº 03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 19 de junho de 2021.

**6.1.1.3.** Os projetos deverão apresentar etapas, ações e/ou atividades a serem realizadas durante o prazo de um ano, estabelecendo conexões entre si, sendo possível a inclusão de ações de culminância, mostras, exposições, visitas técnicas dentre outras, que estejam em coerência com os objetivos do projeto.

**6.1.1.4.** Os projetos poderão fazer uso de recursos educacionais selecionados por este edital, na Modalidade 2, sejam eles elaborados pela própria Unidade Escolar ou por outras Unidades Escolares, desde que previamente autorizado pelos autores e que sejam utilizados sem fins lucrativos.

**6.1.1.5.** Os projetos desenvolvidos deverão integrar as atividades pedagógicas da Unidade Escolar e constar no Projeto Político Pedagógico (PPP).

**6.1.1.6.** As produções na Modalidade 1 podem considerar, também, apoio de grupos de pesquisa das Instituições de Ensino Superior, bem como de Organizações da Sociedade Civil parceiras das Unidades Escolares.

## **6.1.2. Modalidade 2 - Produção de recursos educacionais para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares.**

**6.1.2.1.** Para efeito deste edital, considera-se recurso educacional como qualquer material, digital e não-digital, que se destina a apoiar o/a estudante no processo de aprendizagem.

**6.1.2.2.** A Modalidade 2 contemplará duas submodalidades:

**I.** Submodalidade 1 - Recursos educacionais não-digitais: materiais educacionais que não necessitam de um suporte ou plataforma digital para ser utilizado. Os recursos educacionais digitais deste edital contemplam as seguintes categorias:

- a) Produções literárias – 1 produção de até 40 páginas.
- b) Revistas em quadrinhos – 1 a 3 revistas em quadrinhos de até 10 páginas, cada.
- c) Guia – 1 a 3 guias de até 15 páginas, cada.
- d) Manual – 1 a 3 manuais de até 20 páginas, cada.
- e) Memorial – 1 memorial de até 40 páginas.
- f) Jogos educativos (não-digitais) – para até 5 a 10 jogadores, anexado o manual do jogo.
- g) Cadernos de apoio à aprendizagem – 1 a 3 cadernos de até 35 páginas.

- h) Sequência Didática** – bloco de 6 sequências didáticas.
- i) Materiais manipulativos.**

**II. Submodalidade 2 - Recurso educacional digital:** materiais educacionais que necessitam de um suporte ou plataforma digital para serem utilizados. Os recursos educacionais digitais deste edital contemplam as seguintes categorias:

- a) E-book** – 1 a 3 e-books de no máximo 25 páginas.
- b) Animações** – 1 a 3 episódios de animação, com duração de 1 a 10 minutos.
- c) Documentário** – 1 documentário, com duração máxima de 30 minutos.
- d) Páginas Web** – blogs, vlogs e sites.
- e) Podcast** - 4 a 12 episódios, com duração máxima de 10 minutos.
- f) Jogos educativos digitais** – para a participação individual ou de grupos.
- g) Aplicativo (App).**
- h) Videoaula** – 3 a 12 videoaulas, com duração de 10 a 20 minutos.
- i) Composição musical** – 1 a 3 composições, com duração de até 4 minutos.

**6.1.2.3.** A Modalidade 2 e suas respectivas submodalidades (1 e 2), deverá estar em consonância com as seguintes temáticas:

- I. Produções Artísticas** (audiovisual, dança, música, grafite, teatro, artes plásticas e artesanato) Negras e /ou Indígenas.
- II. Saúde da População Negra e/ou Indígena.**
- III. Literatura Negra e/ou Indígena.**
- IV. Produções literárias Negras e Indígenas.**
- V. Patrimônio Cultural** (material e imaterial) e Memórias Negras e /ou Indígenas.
- VI. Identidades e Territórios Negros e/ou Indígenas.**
- VII. Gênero e Sexualidades da População Negra e/ou Indígena.**
- VIII. Mulheres negras/ou Indígenas** na literatura, na produção científica, nas artes e na política.
- IX. Enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo.**
- X. Empoderamento e Lideranças Juvenis Negras e/ou Indígenas.**
- XI. Práticas Comunitárias e Tradicionais Negras e/ou Indígenas.**
- XII. Produção Científica Negra e/ou Indígena.**
- XIII. Religiosidades e Enfrentamento à Intolerância Religiosa de Matrizes Africanas e/ou Indígenas.**

**6.1.2.4.** A Modalidade 2 e suas respectivas submodalidades (1 e 2), precisa contemplar um ou mais eixos, a saber:

Item	Eixos	Área de Conhecimento/ Modalidades/ Ofertas de Ensino/Temáticas
01	Educação para as Relações Étnico raciais no ensino regular das etapas do fundamental e médio.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Linguagens e suas Tecnologias</li><li>• Área de Matemática e suas Tecnologias</li><li>• Área de Ciências Naturais e suas Tecnologias</li><li>• Área de Ciências Humanas Sociais Aplicadas</li></ul>
02	Educação para as Relações Étnico raciais na parte diversificada do currículo e nas modalidades de ensino e ofertas de ensino.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parte Diversificada</li><li>• Educação em Tempo Integral</li><li>• Educação de Jovens e Adultos</li><li>• Educação Quilombola</li><li>• Educação Indígena</li><li>• Educação Profissional, Técnica e Tecnológica</li><li>• Educação Especial</li><li>• Educação do Campo</li></ul>

## **7. DO DIREITO DE USO, GOZO E FRUIÇÃO PARA O COMPARTILHAMENTO DAS PRODUÇÕES SELECIONADAS E DIREITO DE USO DE IMAGEM E RECURSOS AUDIOVISUAIS**

**7.1.** As Unidades Escolares proponentes, deverão optar, no ato da inscrição, se permitirão o uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionados, pela Secretaria da Educação, para apoiar na implementação das Lei Federeis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

**7.2.** Com a Declaração do direito de uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas e da Declaração do direito de uso de imagem e recursos audiovisuais, o proponente:

**7.2.1.** confirma que o recurso educacional é autêntico e de autoria própria, quando submetido à Modalidade 2;

**7.2.2.** declara autorizar ou não autorizar o uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia para a difusão de boas práticas, em Rede, para a implementação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como para fins formativos para o corpo docente e discentes da Rede Estadual de Ensino, quando necessário;



**7.2.3.** autoriza o uso da imagem e recursos audiovisuais, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas ao referido projeto ou recurso educacional e fins publicitários para apoiar na implementação no Estado da Bahia as Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

**7.3.** A confirmação na Declaração do direito de uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas e na Declaração do direito de uso de imagem e recursos audiovisuais não retira dos/as autores/as os direitos autorais sobre as produções escolares, não impedindo, portanto, que sejam dados outros fins, inclusive comerciais, desde que não interfiram nas ações previstas por este edital.

**7.4.** Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração, e por tempo indeterminado.